

À C-Julga,

Descrição do item

Item 001 (2000778): DISCO DE CORTE DIAMANTADO E SEGMENTADO, DIÂMETRO 350 MM, FURO CENTRAL de 25,4 MM, OS SEGMENTOS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E ALTURA MÍNIMA DE 8 MM PARA CORTE DE TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO, AÇO E CONCRETO. DEVERÁ TER RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 METROS.

Fotos da Amostra Recebida:



Fotos do material após 1ª utilização:



Parecer Técnico:

Em atendimento à solicitação de análise da amostra apresentada, procedeu-se à avaliação técnica do produto, observando-se os critérios estabelecidos nas especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como as normas aplicáveis.

A amostra foi verificada quanto a seus aspectos físicos, funcionais e de conformidade com os requisitos técnicos. Os resultados obtidos demonstraram que o produto **não atende** satisfatoriamente às exigências descritas. O modelo JD790 é classificado pelo fabricante como **disco para materiais de alvenaria e concreto, não sendo recomendado** para corte de **tubulações metálicas**, como ferro fundido e aço. Tal característica o torna **incompatível com a aplicação prevista** no edital.

Conclusão: Considerando a conformidade da amostra com as especificações técnicas, **opina-se pela reprovação da amostra.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bucco Tauchert de Arruda, Engenheiro(a)**, em 05/11/2025, às 16:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36445811** e o código CRC **DBD6895F**.